

TEORIA DO DIREITO SEGUNDO AS ROTINAS DE JULGAMENTO DO STF

Aluno: Hermann Ferreira Haase

Orientador: Adrian Sgarbi

Introdução

Durante o período que vigorou a pesquisa foi realizado um estudo aprofundado sobre a disciplina Teoria do Direito, tendo-se ênfase na análise dos temas referentes ao ordenamento jurídico, norma jurídica e o Direito e a linguagem. Nesta primeira fase do projeto sugerido pelo orientador, houve predominantemente o estudo na mais qualificada bibliografia e a verificação dos conceitos assimilados tanto na Jurisprudência e Legislação do ordenamento jurídico brasileiro, como em ordenamentos alienígenas.

Objetivo

A pesquisa teve por finalidade inserir o aluno na discursão da relação entre o Direito Constitucional e a Teoria do Direito, envolvendo principalmente o debate referente a questões que englobam: ruptura / primazia Constitucional; relação entre validade e eficácia; teoria do legislador positivo e negativo; compreensão dos conceitos de validade e invalidade; as funções da linguagem e estimular a capacidade do aluno, depois do estudo, em identificar nos diversos ordenamentos jurídicos os conceitos abordados.

Metodologia

O projeto começou com a indicação feita pelo orientador ao aluno bolsista da bibliografia a ser utilizada no projeto, a fim de iniciar o aluno nas questões problemáticas da Teoria do Direito, para depois de assimilados os conceitos básicos ocorrer a identificação dos mesmos nas decisões paradigmáticas proferidas pelos Tribunais de cúpula do ordenamento jurídico brasileiro (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça), não deixando de se observar a Constituição Federal, a legislação infra-constitucional e a jurisprudência dos outros órgãos jurisdicionais brasileiros, assim como o posicionamento dos pensadores clássicos e dos teóricos modernos, utilizando-se tanto a bibliografia em língua estrangeira, quanto a em língua portuguesa.

Depois de ter estudado exaustivamente a bibliografia sugerida para a semana, e da feitura de sumário do material lido, que ocasionava a necessidade da carga horária de 22 h/ semana de estudo, haviam reuniões marcadas semanalmente com o orientador, visando o debate dos temas abordados, assim como para a retirada de dúvidas do aluno.

No tópico de pesquisa relativo à Direito e Linguagem, verificou-se que o uso técnico e a utilização pelos leigos de certos vocábulos, acabam por ocasionar um conflito, pois vai haver falta de precisão do sentido dos signos se forem utilizados termos atécnicos contra o déficit de compreensão da mensagem transmitida pelos termos técnicos aos interlocutores comuns. Porém somente a utilização técnica dos vocábulos permite a mais fiel compreensão da mensagem enunciada. Ainda neste tópico estudou-se as diversas acepções do vocábulo Direito, as quais é relevante se incluir a de direito como direito subjetivo, direito com significado de direito objetivo, direito como Ciência Jurídica, direito como sinônimo de

justiça. Destaca-se o estudo das diversas funções da linguagem, que se mostrou de relevante importância para o entendimento do debate entre as concepções homogêneas e as concepções heterogêneas das normas jurídicas, assim como a análise das concepções: sintáticas, semânticas e pragmáticas das normas jurídicas, que se referem a dependência das normas jurídicas da linguagem.

Em uma segunda parte da pesquisa foi feito um estudo pormenorizado das normas jurídicas, apartado este em que cabe ressaltar a análise da classificação das normas sugerida pelo autor G.H. von Wright, o qual vai distinguir as normas em regras constitutivas, regras técnicas, prescrições, normas ideais, costumes e as normas morais. Houve a análise da sanção jurídica, de sua teoria e algumas de suas classificações, as quais podemos incluir a classificação conforme o tipo (civil, penal, administrativa), conforme a modalidade (positivas e negativas), conforme o âmbito (internas e internacionais). Também foi discutida a classificação das normas jurídicas proposta pelo orientador, sugerindo este, que elas sejam agrupadas conforme os seguintes critérios: funcional, autoridade, destinatário, conteúdo, condições de aplicação, ocasião, promulgação e sanção. Vale ainda ressaltar que foram objetos de estudo temas como as relações jurídicas subjetivas e o debate doutrinário à cerca da distinção entre normas, regras e princípios, discussão referente se seriam ou não as normas - regras ontologicamente distintas das normas – princípios.

Ainda neste segundo tópico, enfrentou-se algumas afirmações comuns que se fazem a respeito das normas, trabalhando-se na delimitação de conceitos como: eficácia, efetividade, validade e justiça. Se constatando que na doutrina, em geral, sempre há divergência quanto a conceituação desses vocábulos.

No terceiro, e último apartado, houve a apreciação das questões relativas ao ordenamento jurídico e seus operadores. Foram analisadas as predicções que se costuma fazer a respeito do ordenamento jurídico como a de que o mesmo é um conjunto, coerente e completo. Houve a análise da relação entre constituição e ordenamento jurídico, e de alguns problemas da teoria do ordenamento jurídico como: existência, identidade, estrutura e conteúdo dos ordenamentos jurídicos. Quanto ao estudo do problema da identidade, ressalta-se a observância da teoria dos seguintes autores: John Austin[1], Hans Kelsen, Alf Ross, H. L. Hart[2] e Joseph Raz.

Conclusões

O estudo analítico estimulou e permitiu uma maior compreensão do fenômeno normativo ao aluno, capacitando-o a identificar tanto na legislação como na jurisprudência os conceitos que foram objeto de estudo. Destacando-se a possibilidade do mesmo em caracterizar o ordenamento jurídico brasileiro como sendo formado por normas de concepção heterônoma e da capacidade de identificar as situações em que ocorrem ruptura da Ordem Constitucional. Ressalta-se que o projeto de pesquisa deve prosseguir durante o próximo não, não se encontrando o estudo concluído.

Referências

- 1 - AUSTIN, John [1832]. **El Objeto de La Jurisprudência**. Madrid: Centro de Estudios Políticos Y Constitucionales, 2002.
- 2 - SGARBI, Adrian. **Clássicos de Teoria do Direito**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.